



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



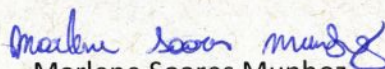
Emenda nº 3 (Modificativa) ao Substitutivo nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 7/2016

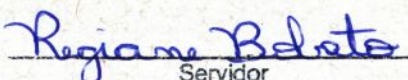
O item 18 do Anexo I, passa a vigorar com a seguinte redação:

"18 - Para efeito do cálculo do Imposto Predial Urbano, dos imóveis edificadas, será deduzida a parcela de R\$ 3.000,00 (três mil reais) do valor venal apurado na forma prevista no item anterior deste Anexo."

Justificativa: o fundamento encontra-se exposto no voto do dia 03 de março de 2017.

Paço da Liberdade, em 07 de março de 2017.


Marlene Soares Munhoz
Vereadora

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	186/2017
Data	07 / 03 / 17
às	15 horas 57 minutos.
	
Servidor	